

Ano 60 - Guaratinguetá, 02 de julho de 2021 - Edição Online Extraordinária nº 3934 - A-

Sec. Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Rua Jaques Felix, 02 – São Benedito CEP 12.502-180 - Guaratinguetá - SP Telefone / Fax: (12) 3123-2900

Termo Aditivo nº 011/2021

Termo Aditivo ao Convênio nº 009/2021, celebrado entre a PREFEITURA DE GUARATINGUETÁ e o HOSPITAL MATERNIDADE FREI GALVÃO, visando o enfrentamento da emergência de saúde nacional – Covid-19 no município de Guaratinguetá – Portaria nº 1666, de 01 de julho de 2020, com o aporte de recursos financeiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, inscrita no CNPJ/MF sob n° 46.680.500/0001-12, estabelecida nesta cidade e comarca de Guaratinguetá/SP, à Rua Aluísio José de Castro, n° 147, Chácaras Selles, por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS, brasileira, casada, portadora do RG 13.871.944-5, inscrita no CPF/MF sob n° 051.829.978-33, doravante denominada CONVENIENTE, e de outro lado, HOSPITAL MATERNIDADE FREI GALVÃO, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ o n° 51.612.828/0001-31, com sede à Rua Domingos Leme, n.º 77, nesta cidade, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas sob o nº 25, do livro I, portadora do registro de filantropia nº 08, expedido em 09/02/2006 pelo Conselho Nacional de Assistência Social, neste ato representado por IVANETI ALBINO, brasileira, religiosa, solteira, Presidente, RG n. 55.611.539-9SSP/PR, CPF n. 584.670.419-00, doravante, denominada CONVENIADA, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 009/2021, nos termos e condições estabelecidos nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Aditivo tem por objeto <u>a retificação da CLÁUSULA NONA</u>, <u>do Convênio</u> 009/2021, firmado em 01/03/2021, celebrado entre as partes que passa a vigorar com a seguinte redação:







Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 60 - Guaratinguetá, 02 de julho de 2021 - Edição Online Extraordinária nº 3934 - A-

Sec. Saúde

O prazo de vigência deste do presente CONVÊNIO será de 02 (dois) meses, com início em 01/07/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante a vigência deste Convênio a Administração Municipal poderá exigir a documentação que reputar necessária."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais disposições e cláusulas constantes do Convênio nº 009/2021, originário, as quais somente poderão ser alteradas, de comum acordo, por meio de novo (s) Termo (s) Aditivos (s).

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor, através de seus representantes legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, para publicação e execução.

Guaratinguetá, 02 de julho de 2021.

were den 1500 Were den 1500 President 1500 IVANETIALBINO

Hospital Maternidade Frei Galvão

MARISTELA SIQUEIRA MACEDO

DE PAULA SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

TESTEMUNHAS

José Ricerdo de Godoy Diretor Executivo Bianca Andrade Muller

Subsecretária Municipal da Saúde

Subsecretária da Saúde de Guaratinguetá